

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Tomada de Preços Nº 2020.04.23.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nas estradas vicinais na zona rural do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 885682/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 03 de Junho de 2020.
Horário : 11:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito
Endereço : Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE.

Aos 03 de Junho de 2020, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 01020120/2020, de 02 de Janeiro de 2020, do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, sendo composta pelos membros Tiago de Araújo Leite, Rais Barbosa da Silva e Miguel Ferreira Nobre Neto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem analisadas as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Tomada de Preços nº 2020.04.23.1, cujo objeto supracitado, sendo elas **CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA TOMAZ SANTOS EIRELI - ME, BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, META EMPREEND SERV DE LOC DE MAO DE OBRA EIRELI-ME, SL CONSTRUTORA LTDA, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, F. VICENTE P. FILHO - ME, L S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS E LOCAÇÕES EI, J N DOS SANTOS, G. A. RABELO JUNIOR e CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.** Pontualmente às 11:00 horas, o(a) Senhor(a) Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o(a) Senhor(a) Rais Barbosa da Silva para secretariar a reunião. Posteriormente deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão junto a todas as propostas apresentadas, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Logo após o(a) Senhor(a) Presidente determinou que as propostas fossem encaminhadas ao Setor de Engenharia para análise técnica. Feita a devida comparação e sendo realizada a devida análise, constatou-se o seguinte resultado: a empresa **CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de **R\$ 1.292.810,06 (um milhão duzentos e noventa e dois mil oitocentos e dez reais e seis centavos)**. Fora destacado que algumas empresas tiveram suas propostas desclassificadas da seguinte forma: **CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, por não ter se manifestado, após ter sido notificada, para apresentar esclarecimentos e justificativas de que sua proposta tem condições de realizar a referida obra conforme todas as especificações

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

apresentadas no projeto básico aprovado na caixa econômica federal (GIGOV), apresentando toda logística de execução do objeto deste certame. A referida notificação fora feita atendendo ao Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município de Farias Brito, parte integrante deste processo; **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, por apresentar seu orçamento com estrutura divergente do Projeto Básico constante no Anexo I do Edital Convocatório; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP e ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS E LOCAÇÕES EI**, por apresentarem o cronograma físico-financeiro com descrição dos serviços divergente do Projeto Básico constante no Anexo I do Edital Convocatório; **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, L S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM e J N DOS SANTOS**, por apresentarem seu orçamento com estrutura divergente do Projeto Básico constante no Anexo I do Edital Convocatório e o cronograma físico-financeiro com a porcentagem de execução do BDI divergente dos serviços, e por não apresentarem o orçamento consolidado e a composição de custos de preços unitários de todos os itens do orçamento; **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME**, por apresentar a estrutura de seu orçamento e o cronograma físico-financeiro divergentes do Projeto Básico constante no Anexo I do Edital Convocatório, e por não apresentar o orçamento consolidado e a composição de custos de preços unitários de todos os itens do orçamento; **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e F. VICENTE P. FILHO - ME**, por não apresentarem os orçamentos detalhados da obra conforme Projeto Básico constante no Anexo I do Edital Convocatório; **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, por apresentarem seu orçamento com estrutura divergente e por não apresentarem os orçamentos detalhados da obra conforme Projeto Básico constante no Anexo I do Edital Convocatório; **G. A. RABELO JUNIOR**, por apresentar o mesmo serviço com valor divergente no orçamento consolidado e no orçamento detalhado; **BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME**, por não apresentar o orçamento consolidado conforme Projeto Básico constante no Anexo I do Edital Convocatório e a composição de custos de preços unitários de todos os itens do orçamento; **PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI e SL CONSTRUTORA LTDA**, por apresentarem a composição da taxa de BDI fora dos limites permitidos. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE - Lei Ordinária nº 1.331/2011), quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Rais Barbosa da Silva, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Rais Barbosa da Silva	
Membro	Miguel Ferreira Nobre Neto	